



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE JURUTI

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE MADEIRA, ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 121,24 M². LOCALIZADA NA COMUNIDADE ILHA DO CHAVES, MUNICÍPIO DE JURUTI-PARÁ.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação visa atender itens pertencentes a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) que tem como objetivo a construção de uma Escola. Com fornecimento de mão-de-obra, deslocamento de equipes/servidores para realização de obras e serviços relacionados, para atender as necessidades das atividades a serem desenvolvidas pela SEMED. Desta forma, a Secretaria Municipal de Educação solicita a realização de procedimento licitatório adequado.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A Licitação deverá ser realizada utilizando-se a modalidade adequada, com observância aos preceitos legais de direito público e, em especial da Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Complementar n. 123 de 14/12/2006 e atualizações posteriores, e demais legislações correlatas.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO

- a) Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade do serviço e dos materiais.
- c) A execução dos serviços deverá ser efetuada conforme normas e parâmetros legais da construção civil para atendendo a administração pública devidamente identificados.
- d) os serviços a serem executados devem atender a qualificações e habilitações exigidas pelo conselho regional de engenharia e agronomia (CREA).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

d) os serviços a serem executados devem atender a qualificações e habilitações exigidas pelo conselho regional de engenharia e agronomia (CREA).

e) A contratada deve comprovar que está devidamente integrada com as certificações, federal, estadual e municipal exigida pela Município.

f) O fornecedor deverá estar em uma circunstância de até 10km do Município de Juruti.

g) O fornecimento dos serviços deverá ocorrer 08 horas por dia, respeitando a jornada de trabalho determinada pela lei Federal em seu art. 7.º

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de quantitativos foi baseado no projeto executivo elaborado e fornecido pela Prefeitura Municipal de Juruti, através de levantamento de dados para composição de memória de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro da construção.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM		MÊS		
					1	2	3
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.583,27	14,09%	Físico	75%		25%
				Financeiro	10.187,45	-	3.395,82
2	FUNDAÇÕES	6.972,20	7,23%	Físico	100%		
				Financeiro	6.972,20	-	-
3	SUPERESTRUTURA	5.010,00	5,20%	Físico	75%	25%	
				Financeiro	3.757,50	1.252,50	-
4	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	11.756,80	12,20%	Físico		50%	50%
				Financeiro	-	5.878,40	5.878,40
5	REVESTIMENTOS	3.940,80	4,09%	Físico		50%	50%
				Financeiro	-	1.970,40	1.970,40
6	SISTEMA DE COBERTURA	7.817,60	8,11%	Físico		100%	
				Financeiro	-	7.817,60	-
7	SISTEMA DE PISOS	7.848,80	8,14%	Físico		100%	
				Financeiro	-	7.848,80	-
8	ESQUADRIAS	5.894,80	6,12%	Físico		40%	60%
				Financeiro	-	2.357,92	3.536,88
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	7.701,60	7,99%	Físico	20%	40%	40%
				Financeiro	1.540,32	3.080,64	3.080,64
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.966,40	8,27%	Físico	30%	40%	30%
				Financeiro	2.389,92	3.186,56	2.389,92
11	PINTURA		4,76%	Físico			100%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

		4.587,20		Financeiro	-	-	4.587,20
12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	12.439,65	12,91%	Físico	40%	30%	30%
				Financeiro	4.975,86	3.731,90	3.731,90
13	SERVIÇOS DIVERSOS, LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	867,20	0,90%	Físico			100%
				Financeiro	-	-	867,20
	VALORES TOTAIS	R\$ 96.386,32	100,00%	TOTAL	29.823,25	37.124,72	29.438,36
				T. ACUM.	29.823,25	66.947,97	96.386,32

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi obtido com auxílio de tabelas de referências, com valores de insumos extraídos da planilha do SEDOP - FEV/2022.

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo em um único item referente a prestação de serviços, em razão de tratar-se de uma intermediação entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciadora) responsável pela consolidação de dados dos materiais, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos. Na solução integrada a ser contratada, a combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e à vantajosidade econômica seria buscada mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que ofereça a necessária conveniência do gerenciamento integrado com os menores custos pelo fornecimento dos serviços em questão, gerando uma maior eficiência do controle de obra e pessoal. O objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável por toda execução dos serviços, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da concorrência.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio "http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787", a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 8.666/93, Além disso, a mesma deverá credenciar, preferencialmente, estabelecimentos que estejam plenamente adequados as respectivas legislações relacionadas a sustentabilidade e correlatas vigentes, inclusive, referente ao abastecimento de combustíveis e descarte de embalagens de óleos lubrificantes, pós consumo, e demais produtos e serviços relacionados ao objeto a ser licitado.


11. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, a utilização da frota é imprescindível para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria de Infraestrutura.

12. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a planilha orçamentária elaborada com orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da solução demandada.

Juruti/PA, 01 de abril de 2022.


WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021